
ERRATA

Errata para corrigir erro material, no Decreto nº. 67, de 28 de abril de 2023, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1629, datado de 03 de maio de 2023, páginas 09/10.

ONDE SE LÊ: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender à Câmara Municipal de Valença, dando providências correlatas”.

LEIA-SE: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções.

DECRETO Nº. 67, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 10018/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Port.826/22 Incremento Temporário ATS	10.301.0030.1.364	33.90.36.99.00.00	1600	58.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.36.99.00.00	1600	60.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.39.99.99.00	1600	70.000,00
03.01	Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	10.302.0031.2.117	33.90.36.99.00.00	1621	55.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.30.99.00.00	1.600	50.000,00
				Total	293.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Port.826/22 Incremento Temporário ATS	10.301.0030.1.364	33.90.30.99.00.00	1600	50.000,00
03.01	Port.826/22 Incremento Temporário ATS	10.301.0030.1.364	33.90.39.99.99.00	1600	8.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Rede Mac Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0029.2.113	33.90.30.99.00.00	1600	180.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Rede Mac Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0029.2.113	33.90.39.99.99.00	1621	55.000,00
				Total	293.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1633